



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - REGIONAL JATAÍ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

Jataí, 14 de março de 2015

Prezados membros da Comissão de Monitoria do Curso de Engenharia Florestal,

Em resposta ao recurso interposto pela discente **Luana Silva Ferreira** no concurso para seleção de monitor para a **disciplina “Sementes Florestais”**, venho por meio desta, responder à candidata que segundo o item 3.III das normas complementares do edital de seleção (2015-1) informa que a média final foi calculada com o elemento “análise do extrato acadêmico de notas” e não a média obtida na disciplina; esta última seria utilizada apenas em caso de empate. Dessa forma, o recurso foi indeferido.

Sobre a nota obtida na prova escrita da disciplina, esclarecemos que a prova possuía 16 questões, sendo destas quatro discursivas (1 ponto cada) e 12 objetivas (0,5 ponto cada). A referida discente acertou todas as questões discursivas e apenas quatro das objetivas, o que fez com que sua nota fosse 6,0 (seis) pontos. Diante do deferimento do pedido de revisão da nota da prova escrita solicitada pela discente, após análise das questões, não houve alteração em sua nota.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Daniela Pereira Dias  
Coordenadora da disciplina Sementes Florestais